



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI N.º 48-A, DE 2024 (Da Sra. Dandara)

Denomina Trevo Joédis Marques Ferreira o entroncamento entre as BRs 153 e 365, localizado no Município de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. RUBENS OTONI).

### **DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE  
VIAÇÃO E TRANSPORTES;  
CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

### **APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **S U M Á R I O**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

**PROJETO DE LEI N° , DE 2023  
(Da Srª. DANDARA)**

Denomina Trevo Joédis Marques Ferreira o entroncamento entre as BRs 153 e 365, localizado no Município de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Trevo Joédis Marques Ferreira” o entroncamento entre as BRs 153 e 365, conhecido como “Trevão de Monte Alegre de Minas” e localizado no Município de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nascido no município de Tupaciguara, Joédis Marques Ferreira foi prefeito de Centralina, Minas Gerais, por dois mandatos (1989-1992 e 2001-2004); foi também Presidente da Associação de Prefeitos do Vale do Paranaíba (Amvap), Superintendente da Secretaria Estadual de Minas e Energia, Chefe de Gabinete do Vice Governador de Minas Gerais, Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério do Turismo e Gerente para Região Sudoeste II da Presidência da República. Seu falecimento, em meados de 2023, trouxe grande pesar para os cidadãos de toda região.

Sua atuação pública notabilizou-se pela promoção, no âmbito dos governos estadual e federal, dos interesses e reivindicações das populações e cidades das regiões do Vale do Paranaíba e do Triângulo Mineiro; por isso, consideramos a denominação de um equipamento rodoviário que simboliza a integração regional uma justa homenagem à exitosa carreira pública de Joédis Marques Ferreira.

Sala das sessões, 29 de janeiro de 2024.

Dandara  
PT/MG



\* C D 2 4 8 9 4 4 5 0 5 3 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

#### PROJETO DE LEI N° 48, DE 2024

Denomina Trevo Joédis Marques Ferreira o entroncamento entre as BRs 153 e 365, localizado no Município de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais.

Autora: Deputada DANDARA

Relator: Deputado RUBENS OTONI

#### I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Viação e Transportes, para análise de mérito, o Projeto de Lei nº 48, de 2024, que denomina “Trevo Joédis Marques Ferreira” o entroncamento entre as BRs 153 e 365, localizado no município de Monte Alegre de Minas, no Estado de Minas Gerais.

Na justificação a autora defende que o homenageado teve uma exitosa atuação pública notabilizando-se “*pela promoção, no âmbito dos governos estadual e federal, dos interesses e reivindicações das populações e cidades das regiões do Vale do Paranaíba e do Triângulo Mineiro*”.

A matéria foi distribuída pela Mesa Diretora para a CVT. Após a análise de mérito desta Comissão, a matéria também terá o mérito apreciado pela Comissão de Cultura e terá a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa avaliadas pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. A proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita em regime ordinário. Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

O art. 2º da Lei nº 6.682, de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, estabelece que “*uma estação terminal, obra-de-arte ou*





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

*trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade”.*

A iniciativa propõe denominar “Trevo Joédis Marques Ferreira” o entroncamento entre as BRs 153 e 365, localizado no município de Monte Alegre de Minas, em Minas Gerais. A homenagem se deve ao fato de Joédis Marques Ferreira ter feito uma relevante carreira pública nas regiões do Vale do Paranaíba e do Triângulo Mineiro. Conforme informado na justificação da autora, o homenageado é natural de Tupaciguara/MG, tendo sido prefeito de Centralina/MG, por dois mandatos (1989-1992 e 2001-2004), assumindo também diversos cargos públicos no Governo do Estado de Minas Gerais e no Governo Federal. O falecimento ocorreu em 25 de julho de 2023.

Não se vislumbra qualquer óbice, no que compete a esta Comissão examinar, ao acolhimento da proposta.

Voto, portanto, pela aprovação do PL nº 48, de 2024.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado RUBENS OTONI

Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### PROJETO DE LEI Nº 48, DE 2024

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 48/2024, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Rubens Otoni.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Gilberto Abramo - Presidente, Paulo Alexandre Barbosa e Guilherme Uchoa - Vice-Presidentes, Airton Faleiro, Alex Santana, Bruno Ganem, Cristiane Lopes, Diego Andrade, Gerlen Diniz, Gutemberg Reis, Juninho do Pneu, Marco Brasil, Rosana Valle, Rubens Otoni, Abilio Brunini, Afonso Hamm, Antonio Carlos Rodrigues, Bebeto, Cezinha de Madureira, Cobalchini, Delegado Fabio Costa, Denise Pessoa, Filipe Martins, Gabriel Nunes, Hugo Leal, Luciano Azevedo, Maurício Carvalho e Ricardo Ayres.

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 2024.

Deputado GILBERTO ABRAMO  
Presidente

Apresentação: 15/08/2024 12:29:07.843 - CVT  
PAR 1 CVT => PL 48/2024

PAR n.1

